



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS
PROGRAMA DE MONITORIA 2022.2 e 2023.1

SELEÇÃO DE MONITOR EDITAL Nº 01/2023

A coordenação do Projeto **Programa de monitoria no DEMAT: desenvolvimento de habilidades e competências no processo de ensino e aprendizagem - Período 2022.2 e 2023.1**, torna público o edital para o processo de seleção de bolsistas e voluntários, de acordo com o Edital nº 4/2023 - PRG/CPA/ UFPB, para os seguintes componentes curriculares e seus respectivos orientadores (Tabela 1).

Tabela 1. Vagas disponíveis.

Código	Componente curricular	Orientador	Vagas bolsistas
1708021	Propriedades físicas dos materiais	RAMON ALVES TORQUATO	1 voluntário
1708002	Introdução à ciência dos materiais	FABIANA DE CARVALHO FIM	1 remunerado 1 voluntário
1708026	Materiais particulados	RICARDO PEIXOTO SUASSUNA DUTRA	1 voluntário
1708011	Mecânica dos materiais I	DANNIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1 voluntário
DENM00075	Processamento de termoplásticos	SUEILA SILVA ARAUJO	1 voluntário
1708023	Materiais cimentícios	CARINA GABRIELA DE MELO E MELO	1 voluntário
1708001	Metodologia do trabalho científico	SHEILA ALVES BEZERRA DA COSTA REGO	1 remunerado 1 voluntário
1708003	Desenho técnico para Engenharia de Materiais	TIBERIO ANDRADE DOS PASSOS	1 remunerado 1 voluntário
1708011	Propriedades mecânicas dos materiais	FABIANA DE CARVALHO FIM	1 voluntário
1708009	Materiais cerâmicos	LISZANDRA FERNANDA ARAUJO CAMPOS	1 remunerado 1 voluntário

1 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas através do SIGAA até **26/03/2023, conforme tutorial (Anexo I)**.

1.2 Informação sobre a seleção de cada componente curricular encontra-se disponível no SIGAA.

1.3 Somente poderão inscrever-se no processo de seleção, os alunos:

a. que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico e compatibilidade certificada pelo departamento responsável pelo componente curricular e implantada no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

b. que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria;

c. que não tenham incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.

1.4 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 01 projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).

1.5 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

1.6 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = 3N1 + 2N2 + \text{CRA}/6$$

1.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

1.8 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina.

1.9 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida pela coordenação do projeto (Anexo II).

1.10 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

1.11 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor:

- a. Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado.
- b. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal.
- c. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

1.12 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes serão mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

1.13 Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total de cada semestre letivo em curso, segundo o calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE para os períodos letivos 2022.2 e 2023.1. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

1.14 O monitor poderá ser desligado do projeto, conforme Art. 11 da Resolução nº 02/1996:

Art. 11. O monitor será desligado de suas funções:
I - por indisciplina;
II - por ausência a 16 (dezesesseis) horas mensais de trabalho, sem motivo justo, a critério do Departamento a
 que esteja vinculada a disciplina motivo da monitoria;
III - por não cumprir qualquer das condições estabelecidas no contrato.

1.15 Poderá ser realizado um processo seletivo de monitores para o período 2023.1, em data que será divulgada posteriormente pela CPPA, quando, os componentes curriculares, incluídos na submissão do Projeto de Ensino da Monitoria, não foram oferecidos no período anterior (2022.2) em virtude da estrutura curricular do curso.

1.16 Poderá ser realizado novo processo seletivo de monitores para o período letivo 2023.1, observando as cotas de monitor (bolsista e voluntário) previamente definidas

pelo Resultado Final da Seleção dos Projetos de Ensino, quando, tiver ocorrido o desligamento de monitor e/ou o projeto possuir cotas de monitor que não foram utilizadas durante o período letivo de 2022.2.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1 Cada monitor do ensino presencial desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor responsável e prestará, sob supervisão, apoio didático aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas para ensino presencial dos componentes curriculares ministrados.

2.2 Caberá aos estudantes participantes do programa de monitoria para o ensino presencial, na condição de monitores, as seguintes atribuições, além das já previstas pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996:

- a. demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b. assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma presencial, com assiduidade e proatividade;
- c. relacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria;
- d. dar suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades acadêmicas presenciais, aos discentes matriculados no componente curricular vinculado ao Programa;
- e. comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- f. registrar relatórios no SIGAA - o “Relatório de Atividades Mensais” (frequência), o “Relatório Final”, ou de “Relatório de Desligamento” (se for o caso) –, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 O monitor bolsista perderá o direito à bolsa e o voluntário à vaga, nos seguintes casos:

- a. quando o componente curricular a que esteja vinculado seja cancelado ao longo do(s) período(s) letivo(s);
- b. quando o monitor realizar a reopção de curso, uma vez que o status da matrícula na qual realizou a seleção, foi cancelado automaticamente.

3.2 Nestes casos, não haverá possibilidade de migração do discente para outro componente do projeto, sem que esse tenha realizado uma seleção no respectivo componente dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo II) para aceitar a convocação.

3.3 Os monitores que se desvincularem do Programa antes do término do período da monitoria, independentemente da razão, deverão submeter, via SIGAA, um 'Relatório de Desligamento', com o registro das atividades até então desenvolvidas, o qual deverá ser validado pelo Coordenador do Projeto e pela CPPA/PRG.

3.4 Independentemente do componente curricular vinculado ao regime didático do curso, o monitor terá um contrato, com duração de, no máximo, dois períodos letivos (2022.2 e/ou 2023.1).

3.5 As atividades exercidas pelo monitor (bolsista ou voluntário) não gerarão vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou de qualquer natureza com a UFPB, nos termos do Art. 1o, Parágrafo Único, da Lei no 9.608/1998.

3.6 O monitor bolsista fará jus, no máximo, a 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagas nos períodos letivos (2022.2 e 2023.1), mediante comprovação de frequência do bolsista nos meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria.

3.7 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da monitoria, limitando-se aos valores recebidos pelo monitor bolsista, conforme disposto no subitem 3.6 deste Edital.

3.8 O monitor vinculado ao Projeto de Ensino selecionado no âmbito do presente Edital não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

3.9 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de monitoria.

3.10 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail carinagmmelo@gmail.com.

João Pessoa, 23 de março de 2023.

Profª. Carina Gabriela de Melo e Melo
Coordenadora do Projeto de Monitoria DEMAT/CT/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS
PROGRAMA DE MONITORIA 2022.2 e 2023.1

SELEÇÃO DE MONITOR EDITAL Nº 01/2023

ANEXO I - TUTORIAL INSCRIÇÃO SIGAA

Tutorial Inscrição Sigaa:

Passo 1: Monitoria - Inscrever-se em seleção de monitoria:

The screenshot shows the top navigation bar of the Sigaa system with the following menu items: Ensino, Pesquisa, Extensão, Monitoria, Biblioteca, Bolsas, Estágio, Relações Internacionais, Ambientes Virtuais, and Outros. The 'Monitoria' dropdown menu is open, displaying the following options: Consultar Projetos, Meus Projetos de Monitoria, Meus Relatórios, Meus Certificados, Atividades do Mês / Freqüência, Inscrever-se em Seleção de Monitoria (highlighted), and Visualizar Resultado da Seleção. Below the menu, there is a section for 'Minhas turmas' and a 'Ver turmas anteriores' link.

Passo 2: Selecionar o tipo de bolsa - Monitoria:

The screenshot shows the 'Portal do Discente' page titled 'Vagas de Bolsas Disponíveis na UFPB'. It features a search box for 'Busca por oportunidades de bolsa na UFPB' with a description: 'Este espaço é destinado aos alunos interessados em participar do lado prático da vida acadêmica dentro da UFPB. Aqui você poderá encontrar oportunidades de forma fácil e centralizada, buscando por vagas nas mais diversas áreas. Esta busca abrange as oportunidades de bolsa em: Monitoria, Extensão, Pesquisa, Ações Associadas, Apoio Técnico'. Below the search box is a dark blue bar with the text 'BUSCAR OPORTUNIDADES'. Underneath, there is a dropdown menu for 'Tipo de bolsa' with the selected option '--- SELECIONE O TIPO DE BOLSA DE SEU INTERESSE ---'. There are 'Buscar' and 'Cancelar' buttons below the dropdown. At the bottom, a note states: '* Campos de preenchimento obrigatório.'

Passo 3: Buscar por nome do Orientador do componente curricular ou Nome do componente curricular ou Departamento:

Portal do Discente

Vagas de Bolsas Disponíveis na UFPB

Busca por oportunidades de bolsa na UFPB

Este espaço é destinado aos alunos interessados em participar do lado prático da vida acadêmica dentro da UFPB.

Aqui você poderá encontrar oportunidades de forma fácil e centralizada, buscando por vagas nas mais diversas áreas. Esta busca abrange as oportunidades de bolsa em:

- Monitoria
- Extensão
- Pesquisa
- Ações Associadas
- Apoio Técnico

BUSCAR OPORTUNIDADES

Tipo de bolsa: * MONITORIA

Orientador:

Monitoria na Disciplina:

Departamento: CT - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

Buscar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

STI SIGAA - 22.3.8 -| STI - Superintendência de Tecnologia da Informação | Copyright © 2006-2022 - UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS
PROGRAMA DE MONITORIA 2022.2 e 2023.1

SELEÇÃO DE MONITOR EDITAL Nº 01/2023

ANEXO II - CALENDÁRIO

23/03/2023 a 26/03/2023	Publicação do edital e inscrição dos candidatos
27/03/2023 a 29/03/2023	Processo seletivo
01/04/2023 a 04/04/2023	Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente.
05/04/2023	Início da atuação dos monitores
Final do período letivo 2023.1	Término previsto para atuação dos monitores
27/11/2023 a 05/12/2023	Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes.